



TERMO DE ADITAMENTO N° 004/086/SIURB/21/25

CONTRATO N° 086/SIURB/21

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/21/SIURB

PROCESSO SEI N° 6022.2021/0000989-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: THERMON AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (UNIDADES EXTERNA E INTERNA), INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL; DO VALOR CONTRATUAL; DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Pelo presente termo, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, CNPJ sob o nº 46.392.171/0001-04, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, Sr. ANDERSON DIAS DE MENESES, adiante designada simplesmente “PREFEITURA” e, de outro a lado, a empresa THERMON AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.082.821/0001-71, sediada na Rua Maria Curupaiti, nº 923, Vila Ester, CEP 02452-002, São Paulo/SP, representada neste ato pelo seu Sócio, o Sr. AGOSTINHO GONÇALVES CUNHA, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob nº [REDACTED], adiante designada “CONTRATADA”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI 147273259 e o despacho em doc. SEI 147273291, publicado no D.O.C. em 05/12/2025, do processo SEI nº 6022.2021/0000989-7, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 086/SIURB/21, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1 Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor total estimado da presente contratação para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 334.914,95 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil





reais) referente ao valor principal (P0) e R\$ 58.914,95 (cinquenta e oito mil novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), referente ao reajuste estimado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.2. Para fazer frente às despesas deste aditamento contratual foram emitidas as Notas de Empenho nº 157064/2025, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) e nº 157241/2025, no valor de R\$ 9.285,86 (nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 22.10.15.122.3024.2.100.33903900.00 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº 086/SIURB/21, e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.
E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 05 de dezembro de 2025.

P R E F E I T U R A
ANDERSON DIAS DE MENESSES
C H E F E D E G A B I N E T E
S I U R B

C O N T R A T A D A
THERMON AR CONDICIONADO LTDA
A G O S T I N H O G O N Ç A L V E S C U N H A
S Ó C I O

Agostinho G. Cunha
RG [REDACTED]
CPF [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

Angelo R. Figueiredo
Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. [REDACTED]
SIURB



Andréa de C. Mazarini
Andréa de C. Mazarini
RG [REDACTED]